



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$50 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 9:468 — Designa a constituição heráldica das armas, selo e bandeira da Câmara Municipal de Lisboa.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 30:301 — Aprova e declara de utilidade pública a concessão outorgada pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo à Companhia Eléctrica das Beiras, com sede na Lousã, para distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos na área do concelho de Miranda do Corvo.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 9:469 — Substitue a portaria n.º 9:447, que reforça a verba inscrita na alínea a) do n.º 3) do artigo 162.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do ano de 1939 da colónia de Timor.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 9:468

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal de Lisboa e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, nos termos do § único do artigo 13.º do Código Administrativo, a constituição heráldica das armas, selo e bandeira daquele Município, que é a seguinte:

Armas: de ouro, com um barco exteriormente de negro realçado de prata e interiormente de prata.

realçado de negro, mastreado e encordoado de negro, com uma vela ferrada de cinco bôlsas de prata. A pôpa e a proa rematadas por dois corvos de negro afrontados. Leme de negro realçado de prata. O barco assente num mar de sete faixas ondadas, quatro de verde e três de prata. Coroa mural de ouro de cinco torres. Colar da Torre e Espada. Listel branco com os dizeres «Mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa», de negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta o colar da Torre e Espada e, exteriormente, entre círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Lisboa».

Bandeira: quarteada de quatro peças de branco e quatro de negro. Cordões e borlas de prata e de negro. Haste e lança douradas.

Ministério do Interior, 28 de Fevereiro de 1940.— O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta de Electrificação Nacional

Decreto n.º 30:301

Tendo a Câmara Municipal de Miranda do Corvo celebrado com a Companhia Eléctrica das Beiras, com sede na Lousã, uma escritura de concessão com declaração de utilidade pública para distribuição de energia eléctrica na área do concelho de Miranda do Corvo;

Realizado o inquérito administrativo, nos termos da legislação em vigor;

Ouvido o Conselho Superior de Obras Públicas;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É aprovada e declarada de utilidade pública a concessão outorgada pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo à Companhia Eléctrica das Beiras, com sede na Lousã, para distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos na área do concelho de Miranda do Corvo, nos termos da respectiva escritura, datada de 12 de Julho de 1939.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Fevereiro de 1940.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Duarte Pacheco*.